



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 2009, nos seguintes valores:

I – Prefeito.....	R\$ 5.982,00
II – Vice-Prefeito	R\$ 1.431,00
II – Secretário Municipal	R\$ 2.472,00

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei 1.260, de 24 de agosto de 2004.

Vista Alegre do Alto, 25 de agosto de 2008.

LUÍS ANTONIO FIORANI
Presidente

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Primeiro Secretário

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Segundo Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegre.doalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente propositura, com base legal no disposto nos arts 9, XVII, 35, § 3º, III e 54 da Lei Orgânica Municipal e art. 29, II do Regimento Interno tem por fim fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários da Câmara para a próxima legislatura.

Os valores fixados para a próxima legislatura foram elaborados de acordo com os subsídios praticados nas cidades da região, conforme tabela abaixo:

Cidade	Prefeito	Vice-Prefeito	Presidente Câmara	Vereador
Taiacu – fixado	8.000,00	3.500,00	1.700,00	1.400,00
Taiuva – atual	5.500,00	2.500,00	1.600,00	1.288,00
F. Prestes – fixado	7.500,00	1.420,00	2.700,00	1.420,00
Ariranha – atual	7.000,00	2.500,00	2.000,00	1.800,00
V A A – atual	5.438,00	1.301,00	1.395,00	922,00
V A A – proposto	5.982,00	1.431,00	1.514,00	1.014,00

Solicitamos ainda que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial, na data de 25 de agosto de 2008, conforme determina o art. 139, do Regimento Interno da Edilidade.

Sendo assim e certos da compreensão dos nobres pares, apresentamos a presente propositura para ser apreciada e deliberada pelos nobres pares.

LUÍS ANTONIO FIORANI

Presidente

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Primeiro Secretário

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS

Segundo Secretário